ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.207/78, de 12 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ FERREIRA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ FERREIRA ROCHA, localizado no Bairro "Cidade Nova", na Avenida Presidente Costa e Silva, coletado sob o nº 2551, com os limites e características seguintes: Limitando-se ao Nascente " com o imóvel coletado sob o nº 2537, ao Poente" com o imóvel coletado sob o nº 2557; fazendo " frente para o Norte com a referida Avenida; fundos para o Sul com quem de direito, medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. do Deptº de Administração.